General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 31 de julho de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1259

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 116, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7°, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL	R\$ 1.050,00

TOTAL R\$ 1.050,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a

redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL	R\$ 1.050,00

TOTAL R\$ 1.050,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 30 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 117, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.035,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7°, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

SUBTOTAL

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.035,00 (vinte e cinco mil e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51 R\$ 15.000.00
SUBTOTAL R\$ 15.000.00

SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 R\$ 35,

TOTAL R\$ 25.035,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6569 R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 181	R\$ 35,00
SUBTOTAL	R\$ 35,00

TOTAL R\$ 25.035,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 30 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 118, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 17.243,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3°, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7°, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 17.243,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIFAL DE SAUD	E
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7856	R\$ 17.243,00
SUBTOTAL	R\$ 17.243,00
TOTAL	D\$ 17 242 00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes despesas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 7027	R\$ 17.243,00
SUBTOTAL	R\$ 17.243,00

TOTAL R\$ 17.243,00

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 30 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 110 DE 20 DE HII

DECRETO N° 119, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 191.282,25.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3°, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7°, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão

das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 191.282,25 (cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTALO MOTTER TE DE STODE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7857	R\$ 20.000,00	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7858	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7859	R\$ 141.282,25	
SUBTOTAL	R\$ 191.282,25	

TOTAL R\$ 191.282,25

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Federal para custeio atenção básica unidades de saúde atingidas pelas enchentes.

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 30 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Tecmidiaweb LTDA.

Valor: R\$3.070,80 (três mil e setenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para o prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura: 30/07/2024.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº

107/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 99/2024

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: SEHN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais. Consultas médicas em urologia.

Valor:R\$68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) por consulta.

Data da assinatura:16/07/2024.

Procedimento Licitatório: Chamamento Público n°02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 110/2024.

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Carlos Ĥenrique Reichel Sehn 99402106049 – ME. Objeto: Prestação de serviços para o conserto do veículo modelo FIAT STRADA, placa JAJ2A81, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 30/07/2024.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite $N^{\circ}105/2024$.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia cargo em comissão de Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar I, CC-1.



JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear Alessandra Cristina Camargo Antônio para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar I, CC-1, a contar 30 de julho de 2024.
- Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.635/2024.
- **Art. 3**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 30 de julho de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade- Distrital Sede, CC-4.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear Luciano Osório Rodrigues para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade Distrital Sede, CC-4, a contar de 1º de agosto de 2024.
- Art. 2º Fica revogado portaria 222/2024 de 16/04/2024.
- **Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.591/2024.
- $\bf Art.~4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 30 de julho de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

